

## ATA N.º 001/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2023, às 14h (quatorze horas), no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG – Secretaria Municipal de Administração reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os quais foram devidamente designados pelo Sr. Presidente da Fundação PROCON Uberaba, através da Portaria nº. 010/2023, publicada no Porta Voz na data de 06/07/2022, respectivamente, **BRUNA DA MEDALHA ELEUTERIO RIBEIRO**, presidente, **MARIA DAZIZA DE MENEZES**, Secretária, **LEONARDO PEREIRA HUSSAR**, **LEMAR DE OLIVEIRA JÚNIOR**, **RAFAEL PINTO RIBEIRO**, Membros, e na condição de auxiliares técnicos os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Uberaba, **MARCELO MARCOS DE CASTRO CARVALHO**, membro, e **VITOR HUGO DE CASTRO**, Vice Presidente, objetivando proceder à abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação referente ao processo licitatório – **CARTA CONVITE N.º 001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA (ADEQUAÇÕES GERAIS) DO IMÓVEL ADQUIRIDO PELO PROCON DE UBERABA/ MG (REFORMA), AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, Nº 2992, BAIRRO ESTADOS UNIDOS, neste Município, em atendimento à Fundação PROCON Uberaba/MG., tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital. Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, foi enviado o convite por e-mail para 41 (quarenta e uma) empresas, conforme comprovantes anexos ao processo e disponibilizado no quadro de avisos da Fundação PROCON. O Edital foi elaborado com conformidade a Lei nº 8.666/93. À hora aprazada foram entregues os envelopes de 03 (três) empresas interessadas: 1) Construtora São Miguel Ltda., 2) London Comércio e Serviços Ltda. e 3) Construtora Santa Amélia Ltda. Registre-se que o representante da empresa Construtora Santa Amélia Ltda. somente protocolou os envelopes e não acompanhou a sessão. Iniciada a reunião, primeiramente a Comissão conferiu o credenciamento dos representantes presentes e, em seguida, solicitou aos mesmo que efetuassem rubricas aos lacres do Envelope II”, contento a proposta de preços, respectivamente. A empresa Construtora São**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR - PROCON



**Miguel Ltda.** apresentou em seu credenciamento 09 fls., já numeradas de 01 a 09, e a empresa **London Comércio e Serviços Ltda.** apresentou em seu credenciamento 09 fls., já numeradas de 01 a 09. Dando prosseguimento, foi aberto o "Envelope I", contendo os documentos de habilitação, os quais foram rubricados e analisados pelos representantes presentes e rubricados pelos membros da Comissão. A documentação da empresa **Construtora São Miguel Ltda.**, consta 53 fls., já numeradas de 01 a 53 pela licitante, a empresa **London Comércio e Serviços Ltda.**, consta 70 fls., numeradas por membro da comissão de 01 a 70 e a empresa **Construtora Santa Amélia Ltda.**, consta 59 fls., já numeradas de 01 a 59 pela licitante. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação – CPL PROCON verificou o seguinte: 1) Quanto a Habilitação Jurídica, item 5.2.1 e seus subitens, Regularidade Fiscal e Trabalhista, item 5.2.2 e seus subitens, Qualificação Econômico-Financeira, item 5.2.3 e seus subitens e Outras Comprovações, item 5.2.5 e seus subitens, as empresas licitantes atenderam as exigências do edital, com exceção da empresa **London Comércio e Serviços Ltda.**, que apresentou os itens "a" e "e", do item 5.2.2 do edital vencidas. 2) Quanto a Qualificação Técnica, item 5.2.4 do edital e seus subitens, as empresas licitantes atenderam as exigências do edital, com exceção da empresa **London Comércio e Serviços Ltda.**, que não apresentou atestado registrado no CREA, conforme item 5.2.4.2 do Edital. Assim as empresas **Construtora São Miguel Ltda.** e **Construtora Santa Amélia Ltda.** foram consideradas habilitadas e a empresa **London Comércio e Serviços Ltda.** foi inabilitada por não atender ao item 5.2.4.2 do edital. A documentação referente a qualificação técnica apresentada foi analisada pelo membro técnico da CPL/SESURB, Marcelo Marcos de Castro Carvalho e os balanços financeiros foram analisados pelo membro da CPL Vitor Hugo de Castro, convidados para auxiliarem nesta sessão. Consultados, os representantes presentes manifestaram não haver interesse em constar observações, referente a fase de habilitação, a empresa **Construtora Santa Amélia Ltda.** foi consultada por telefone e respondeu por e-mail renunciando ao interesse em recorrer do resultado da habilitação. Ato contínuo a CPL procedeu a abertura dos Envelopes "II", contendo as propostas de preços, tendo sido apresentados os seguintes valores:

	Empresas	Valor global
1	<b>Construtora Santa Amélia Ltda.</b>	<b>R\$ 249.536,14</b>

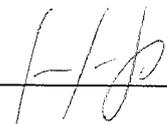


2	Construtora São Miguel Ltda.	R\$ 259.835,66
---	------------------------------	----------------

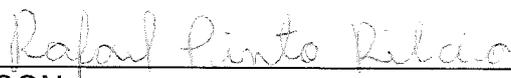
A proposta da empresa Construtora São Miguel Ltda. apresentou em seu envelope nº II, 12 fls., já numeradas; A empresa Construtora Santa Amélia Ltda. 16 fls., já numeradas, a documentação referente as planilhas com as propostas foram devidamente rubricadas e analisadas pelos membros técnicos da CPL, bem como pelos representantes presentes, sendo aprovadas, portanto as empresas foram consideradas classificadas. Face ao exposto, a Comissão decidiu considerar a empresa **CONSTRUTORA SANTA AMÉLIA LTDA. vencedora desta licitação, por apresentar preço compatível com o valor constante na planilha estimativa, parâmetro desta licitação**, com proposta no valor global de **R\$ 249.536,14 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)**. Os representantes presentes foram consultados quanto a intenção em constar alguma observação nesta Ata, tendo os mesmos manifestado não haver interesse, inclusive em relação a interposição de recurso. A empresa **Construtora Santa Amélia Ltda.** foi consultada por telefone e respondeu por e-mail renunciando ao interesse em recorrer do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Uberaba/MG, em 24 de março de 2023.

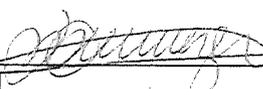
**Assinatura dos membros da CPL:**

**Bruna da Medalha Eleutério Ribeiro**   
Presidente da CPL/PROCON

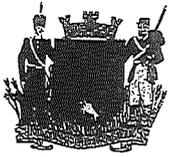
**Lemar de Oliveira Júnior**   
Membro da CPL/PROCON

**Leonardo Pereira Hussar**   
Membro da CPL/PROCON

**Rafael Pinto Ribeiro**   
Membro da CPL/PROCON

**Maria Daziza de Menezes**   
Secretária da CPL/PROCON





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR - PROCON



**Marcelo Marcos de Castro Carvalho**  
Membro da CPL/UBERABA

**Vitor Hugo de Castro**  
Membro da CPL/UBERABA

**REPRESENTANTES PRESENTES:**

**Lawrence de Melo Borges**  
London Comércio e Serviços Ltda.

**Laryssa Silva Arduini**  
Construtora São Miguel Ltda.